



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 07 de outubro, 2013.

**Ofício Gab. Nº 1307/2013**


**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1011, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre a possibilidade de construção de obstáculos moderadores de velocidade na Avenida Dom Antonio, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que neste local o obstáculos moderador de velocidade não pode ser implantado devido ao VDM (Volume Médio Diário de Trafego), da via que é muito alto e também por outros requisitos estabelecidos pela resolução 39/98 do CONTRAN (Conselho Nacional de Transito) que estabelece regras para implantação de tal dispositivo. No entanto o Departamento estará avaliando o local para implantação de uma faixa de pedestre elevada que será executada em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**RICARDO FINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Alexandre Cobra Vencio**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**